



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Extraordinária N°: 014/2019
Decisão : 123/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.2.2.
Referência : Protocolo n°. 200.109. 164/2019
Interessado : Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura (Faculdade dos Guararapes)

EMENTA: Aprova o cadastro do curso de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pela instituição de ensino denominada Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura (Faculdade dos Guararapes), e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 014/2019, realizada no dia 04 de setembro de 2019, apreciando a solicitação de cadastro do curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, oferecido pela instituição de ensino Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura (Faculdade dos Guararapes), protocolada neste Regional sob o n° 200.109.164/2019; considerando a análise da documentação apresentada e a legislação em vigor; considerando a Deliberação n° 015/2019, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, favorável ao cadastramento do curso; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Almir Ribeiro Russiano, favorável ao cadastramento do referido curso, recomendando registrar os egressos com o título de Engenheiro (a) Mecânico (a), código 131-08-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 5.194/1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5° da Resolução n° 1.073/2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução n° 218/1973, do Confea, com restrições a “Máquinas de Elevação e Movimentação”, devendo a Instituição de Ensino requerente, apresentar ao Crea-PE, a Portaria de Reconhecimento do Curso, quando esta for expedida em definitivo pelo MEC, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, ofertado pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura (Faculdade dos Guararapes), recomendando registrar os egressos com o título de Engenheiro (a) Mecânico (a), código 131-08-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 5.194/1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5° da Resolução n° 1.073/2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução n° 218/1973, do Confea, com restrições a “Máquinas de Elevação e Movimentação”, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2019.

Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador Adjunto da CEEMMQ